



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº 985/2014
23 de Abril de 2014.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar
no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.*

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA /RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 023/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 04- Manutenção das Atividades do Ensino Médio

Função: 12 – Educação

Programa: 200- Educação Para Todos

Sub-Função: 3613- Ensino Profissional

Recurso: 001- Livre

Projeto/Atividade: 2.751- Manutenção do Transporte Ensino Médio, Profissionalizante e Universitário.

Elementos:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, cod. Red. 241, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art.2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º; a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2014, conforme descrita abaixo:

Órgão: 10-Encargos Gerais do Município

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Função: 28- Encargos Especiais

Programa: 0 Encargos Especiais

Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais

Recurso: 001- Livre

Projeto/Atividade: 0.006- Reserva de Contingência

Elementos: 9.9.99.99- Reserva de Contingencia e reserva de RPPS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

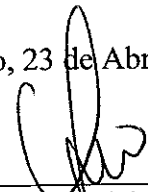
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2014.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº LM 985/2014
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 23/04/14
Responsável: Wlucice


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal